



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 10/2023**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, no período de **31/01/2023 a 10/01/2023**, estarão abertas as inscrições para exame de seleção de:

**- CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS E COLABORADORES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (ID) DO PIBID PARA ESTUDANTES DE CURSOS DE LICENCIATURA NOS COMPONENTES CURRICULARES ABAIXO RELACIONADOS:**

Tabela 1 – Distribuição de vagas conforme áreas e *campi*/unidades/pólos participantes

Componente Curricular/ Área de atuação	Municípios	Vagas		E-mail para inscrição
		Bolsista	Voluntário	
Ciências Sociais	Maceió	16	4	<a href="mailto:amaro@ics.ufal.br">amaro@ics.ufal.br</a>
Artes/Música	Maceió	16	4	<a href="mailto:moreiraufal@gmail.com">moreiraufal@gmail.com</a>
Letras/Espanhol	Maceió	16	4	<a href="mailto:pibidespanhol2020@gmail.com">pibidespanhol2020@gmail.com</a>
Letras/Inglês	Maceió	16	4	<a href="mailto:simone.makiyama@fale.ufal.br">simone.makiyama@fale.ufal.br</a>

## 1. DAS CONDIÇÕES PARA SE CANDIDATAR À BOLSA PIBID-UFAL

- 1.1. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país, ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da UFAL, na área para a qual se destina a vaga que pleiteia;
- 1.2. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- 1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, conforme as normas da UFAL;
- 1.4. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIBID/UFAL;
- 1.5. Cumprir 12 horas semanais de atividades relacionadas ao PIBID, durante o período de vigência da bolsa, caso seja contemplado, sem, contudo, prejudicar a realização dos compromissos regulares como discente;
- 1.6. Participar de reuniões gerais do Programa, realizadas com o(a) coordenador(a) de área, e de outros eventos do PIBID-UFAL;
- 1.7. Não possuir relação de trabalho com a UFAL ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- 1.8. Não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;
- 1.9. Estar matriculado, entre o 1º e o 4º período do curso, tendo cursado até 06 semestres letivos na licenciatura, ao iniciar a participação no projeto.

## 2. DAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO DESEMPENHO DO(A) BOLSISTA:

- 2.1 Dedicar-se às atividades do PIBID, sem, contudo, prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas referentes à licenciatura cursada.

- 2.2 A real disponibilidade deverá ser declarada na ficha de inscrição (Anexo1);
- 2.3 Desenvolver projetos de ensino, materiais e recursos na escola, sob a orientação do coordenador de área do subprojeto e do professor supervisor da escola;
- 2.4 Atuar em sintonia com o Programa Político Pedagógico da Escola, em colaboração com os professores de sua área de atuação, levando em consideração suas particularidades e necessidades.
- 2.5 Verificar os progressos e as dificuldades de aprendizagem dos estudantes, desenvolvendo ações com o intuito de minimizá-las, conforme as metas de produtividade previstas em cada subprojeto, apresentadas nos relatórios semestrais;
- 2.6 Realizar estudos que fundamentem e inspirem práticas inovadoras em seu campo disciplinar, em consonância com o cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.7 Divulgar textos e realizar estudos com a equipe do subprojeto e de outros subprojetos do Programa (bolsistas de iniciação à docência, professores supervisores e outros professores da escola conveniada), conforme cronograma de atividades de cada subprojeto;
- 2.8 Registrar, de forma contínua, as experiências no âmbito da Escola por meio de instrumento definido pela coordenação de cada subprojeto;
- 2.9 Produzir, semanalmente, os relatórios analíticos e reflexivos, sobre a experiência no Programa;
- 2.10 Participar de pesquisas relacionadas ao Programa e divulgar seus resultados em congressos, seminários e publicações da área, com o devido suporte técnico e financeiro do Programa PIBID;
- 2.11 Manter desempenho acadêmico compatível com as suas atividades; não serão aceitas, por exemplo, reprovações por faltas, sem justificativas comprovadas, fundamentadas e aceitas pela coordenação do PIBID.

### **3. DO DO VÍNCULO DO ACADÊMICO**

- 3.1 O vínculo do acadêmico com o Programa PIBID/CAPES será estabelecido por meio de um termo de compromisso firmado com a Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- 3.2 O horário das atividades para execução do projeto do PIBID/CAPES não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do acadêmico;
- 3.3 A duração máxima da bolsa concedida nesse edital é de 18 (dezoito) meses.

### **4. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- 4.1 O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de iniciação à docência ficarão sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) de área, do(a) supervisor(a) e do(a) coordenador(a) institucional (neste caso, quando necessário).

### **5. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- 5.1 O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:
  - a) colar grau;
  - b) encaminhar solicitação de desligamento ao(à) coordenador(a);
  - c) deixar de cumprir as atividades do programa, a pedido do(a) coordenador(a) ao qual o bolsista está vinculado.
  - d) trancar matrícula em um semestre letivo inteiro ou em mais de uma disciplina obrigatória do semestre;
  - e) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital e na portaria nº 83 e nº 86;
  - f) optar pelo recebimento de outro tipo de bolsa, vinculado a outro programa.
  - g) Apresentar três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas, sem justificativa plausível.
- 5.2 Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista, o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de vigência do Programa PIBID-UFAL/CAPES e perfil do curso.

### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 6.1 **Preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 1)**
- 6.2 **Entrega dos documentos, via email** (título do e-mail: INSCRIÇÃO PIBID Subprojeto (Indicar o curso de licenciatura) / NOME CANDIDATO), **indicado na Tabela 1 deste edital, abaixo relacionados:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- b) Cópia do comprovante de matrícula ou pré-matrícula (para estudantes do 1º período).
- c) Histórico Escolar Analítico ou, para estudantes do 1º período, comprovante de nota do ENEM.
- d) Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>) salvo no formato PDF.
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- f) Carta de Intenções (observar o Anexo II) sobre a participação no Programa e Entrevista.
- g) Cópia de comprovante de conta corrente bancária (**nome do banco, agência e conta corrente**), a ser entregue até 02 (dois) dias após divulgação do resultado final da seleção, caso seja aprovado e classificado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma banca composta pelo coordenador de área do subprojeto/núcleo do componente curricular e dois professores da área;

7.2 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- a) Análise de **Histórico Escolar e do Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica** (Eliminatória e Classificatória);
- b) Análise da **Carta de Intenções** (Eliminatória e Classificatória);
- c) Análise da **Entrevista** (Eliminatória e Classificatória).

Observações:

- (1) A nota final será composta pela média ponderada (Carta de intenções - peso 4; Entrevista - peso 4; Análise do Histórico - peso 2), das notas das três etapas (dos candidatos que não obtiverem notas inferiores a sete nas etapas).
- (2) Critérios de desempate, quando for o caso:
  - Ter sido aluno(a) de escola pública durante a Educação Básica.
  - Ter obtido maior coeficiente acadêmico.
  - Estar matriculado em período menos adiantado.

## 8. VALOR DA BOLSA (CASO SEJA CONTEMPLADO):

8.1 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.

## 9. DO RESULTADO:

9.1 O resultado será divulgado, ao final do processo seletivo, por meio da página da UFAL e por e-mail, até o dia 14/02/2023;

9.2 O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a terá até dia 17/02/2023 (**prazo máximo**) para entregar os dados bancários ao coordenador do subprojeto. É importante esclarecer que os dados bancários são imprescindíveis para o cadastro dos bolsistas no Sistema da CAPES. Caso os documentos bancários não sejam entregues no prazo determinado, o bolsista poderá ser substituído/a pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificados.

## 10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividades	Prazos
Lançamento do edital	31/01/2023

Período de inscrição	31/01/2023 a 10/02/2023
Período de seleção	13/02/2022 a 14/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	14/02/2023
Recursos	15/02/2023
Encaminhamento dos resultados para Prograd/Coordenação Institucional	16/02/2023
Divulgação do resultado final	17/02/2023

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1 Ex-bolsistas que, por sua vez, não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores, ficam impedidos de se inscreverem para a seleção do PIBID/CAPES, pelo período de dois anos.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Maceió, 31 de janeiro de 2023.

Amauri da Silva Barros  
Pró-Reitor de Graduação

Willamys Cristiano Soares Silva  
Coordenador do Pril/UFAL

**PIBID-UFAL**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CURSO:</b>	<b>RG:</b>
<b>CAMPUS/PÓLO:</b>	<b>Nº. MATRÍCULA:</b>
<b>PERÍODO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>E-MAIL(s):</b>	<b>TELEFONE(s):</b>
<b>ENSINO MÉDIO:</b> <b>FUNDAMENTAL:</b> <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Privada	<b>ENSINO</b> <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Privada
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> <b>R. ou Av.</b> n°. <b>Bairro:</b> <b>Complemento:</b> <b>CEP:</b> <b>Cidade:</b>	

**1. ATUALMENTE, ESTÁ PARTICIPANDO DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERSIDADE COMO BOLSISTA? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?**

\_\_\_\_\_

**2. JÁ PARTICIPOU COMO BOLSISTA DE ALGUM PROGRAMA NA UNIVERSIDADE? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL(IS)?**

\_\_\_\_\_

**3. TEM DISPONIBILIDADE DE, PELO MENOS UM TURNO (DIFERENTE DO QUAL VOCÊ FAZ SEU CURSO), PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA? QUAL (IS) TURNO(S)?**

\_\_\_\_\_

**4. VOCÊ TEM INTERESSE EM ATUAR NO PROGRAMA COMO BOLSISTA OU COLABORADOR (VOLUNTÁRIO)?**

\_\_\_\_\_

## PIBID-UFAL

### ANEXO 2

PIBID UFAL/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

SUBPROJETO:

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

**AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES** (Atribuição de valor numérico de zero a dez)

Quadro resumo	Escrita
1)	
2)	
3)	
Média	

1) Quanto às características do texto, o candidato demonstra:

Domínio quanto à gramática e à ortografia.	
Organização clara e coerente dos argumentos	
Apresentação da introdução, desenvolvimento e conclusão.	
Total	
Média	

2) Quanto aos objetivos do Programa, o candidato demonstra:

Reconhecer a sua participação no PIBID como importante em sua própria formação.	
Compreender que os aspectos teóricos e metodológicos presentes em sua graduação podem melhorar a qualidade do ensino na escola pública.	
Valorizar a interação entre graduandos, professor supervisor e coordenação do subprojeto.	
Total	
Média	

3) Quanto às ações previstas no Subprojeto, o candidato

Demonstra conhecimento.	
Demonstra interesse.	
Apresenta sugestões quanto aos métodos e práticas inovadoras.	
Total	
Média	

Data: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_